



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 082/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.909.188,33 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.909.188,33** (Um milhão, novecentos e nove mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica				
657	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil	05	739.026,82	
F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades				
711	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	797.090,77	
F.P.: 10.302.0102.2547 – Atendimento em Pronto Socorro				
712	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	352.177,36	
F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde				
752	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	20.893,38	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			1.909.188,33	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para pagamento do piso da enfermagem, no valor de **R\$ 1.909.188,33** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal